



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

**CONSELHO SUPERIOR**

**RECOMENDAÇÃO N.º 06, DE 9 DE JUNHO DE 2006  
DOU n.º 128, Seção 1, pág. 109, de 06/JUL/06**

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 166, inciso I, alínea "d", da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e artigo 15 da Resolução n.º 70/CSMPDFT, de 12 de maio de 2006, tendo em vista o processo n.º 08190.018600/06-32 e conforme decisão na 127ª Sessão Ordinária, de 09 de junho de 2006,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 805/PGJ, de 1º de julho de 2005, que cria o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF/DF;

**CONSIDERANDO** o modelo de estrutura administrativa interna do MPDFT no que respeita ao CEAF/DF;

**CONSIDERANDO** o impedimento do Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios - artigo 3º da Resolução n.º 70, de 12 maio de 2006;

**RESOLVE:**

Recomendar ao Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios para que reveja o modelo de estrutura administrativa interna do MPDFT no que respeita ao CEAF/DF, reformulando parcialmente os termos da Portaria, com o fim de:

1. alterar a denominação consistente no nome CEAF/DF, porque privativo de órgão auxiliar dos ministérios públicos estaduais, para o qual é necessário autorização legal expressa para sua criação;

2. incorporar o CEAF/DF à estrutura do Departamento de Recursos Humanos do MPDFT;

3. suprimir as atribuições do CEAF/DF em superposição àquelas da ESMPU ou estabelecer que as atribuições superpostas sejam exercidas em caráter supletivo ou mediante convênio com a ESMPU;

4. confiar as atribuições de coordenação das iniciativas de aperfeiçoamento dos membros a servidor do Departamento de Recursos Humanos ou a servidor especialmente destacado para esse fim, reservando a atuação dos membros para a atividade-fim, salvo em caráter eventual.

ORIGINAL ASSINADO

**JOSÉ FIRMO REIS SOUB**

**Vice-Presidente do Conselho Superior  
(Art. 3º da Resolução n.º 70, de 12/MAI/06  
MPDFT**

ORIGINAL ASSINADO

**BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS  
Procuradora de Justiça  
Conselheira - Relatora**

ORIGINAL ASSINADO

**MARIA DE LOURDES ABREU  
Procuradora de Justiça  
Conselheira - Secretária**